



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/946/F	106-24/01	25-10-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 154/X – FALTA DE MEDICAMENTOS NA ILHA GRACIOSA

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados João Bruto da Costa e Valdemiro Vasconcelos do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. relativamente às questões colocadas o seguinte:

O Governo Regional tem acompanhado, toda a situação desde o seu início, pelo que desde dezembro de 2012 já se realizaram duas ações de fiscalização da Inspeção Regional de Saúde à Farmácia da Graciosa.

Na primeira destas ações, iniciada a 14-12-2012 e terminada a 28-12-2012, não foi possível concluir pela violação do dever de dispensa de medicamentos, mas foram efetuadas recomendações aos responsáveis da farmácia fiscalizada e agendada uma nova ação de fiscalização, com verificação presencial e sem aviso prévio.

A segunda ação de fiscalização iniciou-se a 04-01-2013. A ação de verificação presencial, sem notificação prévia, foi efetuada no dia 27 de março, juntamente com o Delegado da Ordem dos Farmacêuticos, tendo em vista verificar o cumprimento do dever de dispensa de medicamentos. Desta ação resultou a evidenciação da violação desse dever por parte da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

farmácia, bem como dos deveres do diretor técnico, tendo sido aplicada uma coima ao gerente e substituto do diretor técnico, no valor de 4.500 euros, e à diretora técnica e proprietária da farmácia, no valor de 1.500 euros.

Apesar destas ações, mantiveram-se as reclamações/exposições sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos. Por essa razão, foi realizada uma ação de seguimento, com abertura de processo a 03-07-2013 e ação de verificação presencial, sem notificação prévia, no dia 02 de setembro.

A informação recebida está a ser analisada e cruzada com os dados dos armazenistas. Existem indícios que atestam problemas com os armazenistas, tal como tem sido amplamente anunciado a nível nacional, podendo a dificuldade de acesso aos medicamentos não se dever apenas à farmácia.

O Governo Regional continua a acompanhar o processo, de forma a garantir que os utentes da ilha Graciosa não sejam prejudicados no acesso à medicação.

Por fim, a Unidade de Saúde da Ilha da Graciosa está a assegurar o fornecimento de medicamentos nos casos em que se verifica, factualmente, que há indisponibilidade de um determinado medicamento e está condicionado às marcas e à medicação existentes no formulário daquela unidade de saúde.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3322 Proc. n.º 54.03.04
Data:	01/31/10/25 N.º 1541 X

JR/FM